

**ADITIVO Nº 113/2023AD AO CONTRATO Nº 020/2023ADM
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023IN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 301/2023PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO
LARANJEIRAS – BAHIA E R C A ASSESSORIA
E CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.561.438/0001-32, com sede à ESTRADA PARQUE DESEMBAGADOR ANTONIO CARLOS SOUTO, S/N - KM 09 - COMODO - CENTRO - CEP 46.170-000 - RIO DE CONTAS - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) RITA DE CASSIA DE ALBUQUERQUE TRINDADE, portador(a) do RG 05.137.393-94 SSP/BA e CPF 186.786.288-39, residente e domiciliado(a) em ESTRADA PARQUE DESEMBAGADOR ANTONIO CARLOS SOUTO, S/N - KM 09 - COMODO - CENTRO - CEP 46.170-000 - RIO DE CONTAS - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços n.º 020/2023ADM nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 020/2023ADM firmado entre as partes em 16 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)”

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
FONTE	15000000

CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 28 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
CONTRATANTE

R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
RITA DE CASSIA DE ALBUQUERQUE
TRINDADE
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	7D5C.13A2.1E0B.A403	18/12/2023	15/06/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20236690302	18/12/2023	16/02/2024
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (Rio de Contas - BA)	AEYMTICNWMJ	30/10/2023	29/12/2023
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023120719284087344368	07/12/2023	05/01/2024
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	72864963/2023	18/12/2023	15/06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2023PMSL

ADITIVO Nº 113/2023AD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º ADITIVO: 113/2023AD / PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 020/2023ADM ASSINADO EM 16/01/2023

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE- Nº 002/2023IN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO GERENCIAMENTO DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES E TERMOS DE COMPROMISSOS JUNTOS AOS AMBIENTES VIRTUAIS DO GOVERNO FEDERAL, BEM COMO AOS ÓRGÃOS VINCULADOS AO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA (CONDER, ÇAR, CERB, SESAB, SUDESB, BAHIAATURSA, DENTRE OUTROS), VISANDO ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

CONTRATADA: R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 26.561.438/0001-32

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

ASSINA(M) PELA CONTRATADA: RITA DE CASSIA DE ALBUQUERQUE TRINDADE

DATA: 28 de dezembro de 2023